



BANCO INDUSVAL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 61.024.352/0001-71

NIRE 353.000.242-90

Código CVM: 20885

FATO RELEVANTE

Atualização sobre a Reorganização Societária

O Banco Indusval S.A. ("Voiter" ou "Companhia"), em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 358/2002, conforme alterada, e, em complemento aos Fatos Relevantes divulgados em 9 de junho de 2020 e 27 de julho de 2020 referentes ao conjunto de medidas aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia visando à reorganização de suas operações ("Reorganização Societária"), vem informar a seus acionistas e ao mercado em geral as seguintes atualizações referentes à Reorganização Societária da Companhia.

1. OPA de Saída do Nível 2

No âmbito da oferta pública para aquisição de ações de emissão da Companhia visando à saída do segmento de listagem da B3 S.A. –Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") denominado Nível 2 a ser lançada por seu acionista controlador ("OPA"), a Companhia vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que o instrumento da OPA ("Editais"), com a íntegra de seus respectivos termos e condições, foi disponibilizado para consulta no Sistema IPE da CVM e da B3, na sede e no website da Companhia (Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, 4º andar, CEP 04543-000, São Paulo/SP e <http://www.bip.b.br/ri>), e na sede e no website da Guide Investimentos S.A. Corretora de Valores, na qualidade de instituição intermediária da OPA (Rua Iguatemi, nº 151, 27º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-011, São Paulo/SP e <http://www.guide.com.br/investimentos/ofertas-publicas/>).

O leilão referente à OPA será realizado no dia 10 de dezembro de 2020, às 15h. Os acionistas da Companhia que aderirem à OPA farão jus ao recebimento de **R\$2,78** (dois reais e setenta e oito centavos) por ação ordinária ou preferencial de emissão da Companhia de sua titularidade que seja habilitada no leilão da OPA.

2. Direito de Recesso

Foi publicada nesta data a ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 14 de agosto de 2020 ("AGE 14.08.20"), na qual foi aprovada, dentre outras matérias, a incorporação da totalidade de ações de emissão da Companhia por NK 031 Empreendimentos e Participações S.A., sociedade por ações de capital fechado detida integralmente por Roberto de Rezende Barbosa, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 1.293, 6º andar, conj. 63, CEP 01419-002, inscrita



no CNPJ/ME sob o nº 30.613.290/0001-00 (" Holding "), de modo a que a Companhia passe à condição de subsidiária integral da Holding (" Incorporação de Ações ").

Com a publicação da ata da AGE 14.08.20, será iniciado o prazo de 30 dias para exercício do direito de recesso pelos acionistas que não votaram favoravelmente à Incorporação de Ações, que se abstiveram de votar nessa deliberação ou que não compareceram à AGE (" Direito de Recesso "). Os procedimentos para exercício do Direito de Recesso estão indicados em Aviso aos Acionistas divulgado pela Companhia nesta data. O Direito de Recesso poderá ser exercido a partir do dia 11 de novembro de 2020, inclusive, até 10 de dezembro de 2020, inclusive.

Os acionistas da Companhia que exercerem seu Direito de Recesso receberão **R\$2,81** (dois reais e oitenta e um centavos) por ação ordinária ou preferencial de emissão da Companhia de sua titularidade. Frise-se que o efetivo pagamento do valor do reembolso decorrente do exercício do Direito de Recesso está condicionado à implementação da Incorporação de Ações, conforme artigo 230 da Lei nº 6.404/76. Uma vez que a Incorporação de Ações seja implementada, a Companhia divulgará a data de pagamento do reembolso.

3. Implementação da Incorporação de Ações e Migração para a Holding

Após a liquidação da OPA, a Companhia realizará uma Assembleia Geral Extraordinária exclusivamente para reconhecer o cumprimento das condições precedentes previstas nos itens (i) e (iii) da Cláusula 2.1 do Protocolo e Justificação da Incorporação de Ações, após a qual a Incorporação de Ações será submetida ao Banco Central do Brasil (" BACEN ").

Uma vez que a Incorporação de Ações seja homologada pelo BACEN, os acionistas da Companhia que optarem por não exercer o Direito de Recesso e não aderir à OPA receberão 1 (uma) ação ordinária de emissão da Holding por cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia de sua titularidade e 1 (uma) ação preferencial não resgatável de emissão da Holding por 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia de sua titularidade. Os acionistas não controladores titulares de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Holding farão jus ao direito de venda conjunta (*tag along*) em caso de alienação de controle da Holding, nos mesmos termos e condições.

Como nova alternativa aos acionistas da Companhia, após a implementação da Incorporação de Ações, será aberto prazo de 30 dias para que os acionistas da Holding possam voluntariamente optar pela conversão da totalidade de suas ações ordinárias e preferenciais de emissão da Holding em ações preferenciais de uma nova classe, as quais serão mandatoriamente resgatáveis, conforme termos e condições expostos abaixo, e não farão jus ao direito de venda conjunta (*tag along*) em caso de alienação de controle da Holding (" Ações Preferenciais Resgatáveis "). Os acionistas da Holding que optarem por não converter suas ações de emissão da Holding em Ações Preferenciais Resgatáveis permanecerão com as ações ordinárias e ações preferenciais não resgatáveis de emissão da Holding que tiverem recebido em razão da Incorporação de Ações.



Os acionistas da Holding que optarem por converter a totalidade de suas ações ordinárias e preferenciais de emissão da Holding em Ações Preferenciais Resgatáveis receberão 1 (uma) Ação Preferencial Resgatável para cada ação ordinária ou preferencial de emissão a Holding de sua propriedade.

As Ações Preferenciais Resgatáveis serão mandatoriamente resgatáveis pela Holding, em 15 de dezembro de 2022, em dinheiro. O valor do resgate será de **R\$2,78** (dois reais e setenta e oito centavos) por cada Ação Preferencial Resgatável, a ser corrigido pela variação da taxa CDI¹ acrescida de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) por ano, conforme o período compreendido entre a data da efetiva conversão de ações da Holding em Ações Preferenciais Resgatáveis e 14 de dezembro de 2022.

Alternativamente ao recebimento do valor do resgate indicado acima, os titulares da Ações Preferenciais Resgatáveis poderão até 15 de dezembro de 2021 optar por, voluntariamente, converter suas Ações Preferenciais Resgatáveis em ações preferenciais não resgatáveis de emissão da Holding.

4. Resumo – Opções Disponíveis aos Acionistas

Conforme detalhado acima, a Companhia e seu acionista controlador oferecem as seguintes opções para os acionistas da Companhia:

- **Opção A:** aderir à OPA, alienando suas ações de emissão da Companhia pelo preço de R\$2,78 (dois reais e setenta e oito centavos) por cada ação ordinária ou preferencial de emissão da Companhia;
- **Opção B:** exercer o Direito de Recesso, recebendo R\$2,81 (dois reais e oitenta e um centavos) por cada ação ordinária ou preferencial de emissão da Companhia;
- **Opção C:** migrar sua posição acionária para a Holding, recebendo 1 (uma) ação ordinária de emissão da Holding por cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia e 1 (uma) ação preferencial não resgatável de emissão da Holding por 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia; e
- **Opção D:** aos acionistas que optarem pela Opção C acima, ser-lhes-á facultado, ainda, optar, voluntariamente, pela conversão da totalidade de suas ações ordinárias e preferenciais não resgatáveis de emissão da Holding por Ações Preferenciais Resgatáveis, cujo resgate será mandatório, nos termos do item 3 acima, exceto se até 15 de dezembro de 2021 o respectivo acionista optar por converter a totalidade de suas Ações Preferenciais Resgatáveis em ações preferenciais não resgatáveis de emissão da Holding, permanecendo como acionista da Holding.

¹ A taxa CDI corresponde a 100% (cem por cento) da variação positiva das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros de um dia, over extra-grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela Câmara de Custódia e Liquidação - CETIP, calculada *pro rata die*.



As ações de emissão da Companhia que sejam habilitadas para venda no leilão da OPA não serão elegíveis para serem reembolsadas via exercício do Direito de Recesso, tampouco serão substituídas por ações da Holding. Da mesma forma, as ações de emissão da Companhia cujo reembolso seja requerido via exercício do Direito de Recesso não poderão ser habilitadas para venda no leilão da OPA e também não serão substituídas por ações da Holding.

* * *

A Companhia ressalta que este fato relevante é de caráter exclusivamente informativo e não constitui uma oferta de aquisição de valores mobiliários, ou uma solicitação de adesão à OPA, de exercício do Direito de Recesso ou de migração para a Holding via a Incorporação de Ações. Cada acionista da Companhia deve analisar as opções disponíveis, resumidas acima, a fim de decidir qual é a que melhor lhe convém.

A área de Relações com Investidores da Companhia está à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

São Paulo, 10 de novembro de 2020

CARLOS ANDRE HERMESINDO DA SILVA

Diretor de Relações com Investidores